



PROJETO DE LEI Nº 198, DE 2022

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO

Dispõe sobre a possibilidade de utilização de caminhonetes, camionetas, jipes, utilitários e demais veículos com tração nas quatro rodas (4x4) para o transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, com a finalidade de turismo ou sob regime de fretamento, em situações excepcionais.

Altere-se na ementa, no art. 1º e no art. 2º do projeto a expressão “caminhonetes, camionetas, jipes, utilitários e demais veículos com tração nas quatro rodas (4x4)” pela expressão “caminhonetes, camionetas e utilitários.”

Art. 2º O art. 26 da Lei nº 10.233, de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte § 7º:

“Art. 26.....

.....

§ 7º *Excepcionalmente, as autorizações para o transporte de passageiros de que tratam os incisos II e III poderão ser concedidas para caminhonetes, camionetas, jipes, utilitários e demais veículos com tração nas quatro rodas (4x4), quando o uso desses veículos se mostrar mais adequado do ponto de vista da segurança dos passageiros, nos termos de regulamento. ” (NR)*





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

Sala da Comissão, em 26 de março de 2025.

Deputado MAURICIO NEVES
Presidente

Apresentação: 27/03/2025 15:47:22.719 - CVT
EMC-A 1 CVT => PL 198/2022

EMC-A n.1



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257425746900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mauricio Neves



* C D 2 5 7 4 2 5 7 4 6 9 0 0 *